

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4456 DE 25 DE ABRIL DE 2012**

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "Catarina Aparecida Cardoso - Dona Cidinha" o **CRAS - Centro de Referência da Assistência Social** - localizado na Avenida Antonio Talarico, 205-A, Jardim Santa Terezinha.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 25 de abril de 2012.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de abril de 2012.

**Ivanira A de Souza**  
Escrituraria

"Deus seja Louvado"